

Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 1069**

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo II do artigo 17 da Lei Orgânica, e em observância ao artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designa a partir desta data, como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Pirassununga, a servidora BRUNA FERNANDES AMENT, Agente Legislativo Jurídico, cabendo-lhe o fiel acompanhamento dos termos e contratos firmados pelo Poder Legislativo, prestando as informações cabíveis aos órgãos competentes. Fica revogada a Portaria 660 de 31 de março de 2017. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 01 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 1070**

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor MAURO ZANGARO PESSIN, analista legislativo contador, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/22 a 01/05/2023, a partir de 05 de fevereiro de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**PORTARIA Nº 016/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público 001/2023. AUTORIZA, a admissão com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), RENATA BARBOSA BODINI, PASEP-13540078818 CPF.296.177.448-99, classificada em 1º lugar para o emprego permanente de telefonista, referência 19, junto a Diretoria de Administração, com jornada de trabalho 30 horas semanais, passando por um período de experiência

de 90 dias, 45 por 45. Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**PORTARIA Nº 017/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público 001/2023. AUTORIZA, a admissão com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), FABIO GILBERTO DA SILVA FERREIRA, PASEP-129.338.402-29, CPF.384.741.848-35, classificado em 2º lugar para o emprego permanente de Leiturista de Hidrômetros, referência 19, junto a Seção de Arrecadação, com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**PORTARIA Nº 018/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público 001/2023. AUTORIZA, a admissão com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), FABIO ALEXANDRE DE ARAUJO, PASEP-12541898284, CPF.250.499.918-62, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de Leiturista de Hidrômetros, referência 19, junto a Seção de Arrecadação, com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**PORTARIA Nº 019/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Público 001/2023. AUTORIZA, a admissão com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, PASEP-160.16993.612 CPF.348.156.978-50, classificado em 1º lugar para o emprego permanente de Serralheiro, referência 29, junto a Diretoria de Operação e

Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Manutenção, com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45 Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**PORTARIA Nº 020/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: .No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2023. AUTORIZA, a admissão com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), GUSTAVO MATEUS FERREIRA, PASEP-13020814536, CPF.065.165.389-48, classificado em 1º lugar para o emprego permanente de Engenheiro Eletricista, referência 42, junto a Diretoria de Planejamento e Operacional, com jornada de trabalho 30 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**PORTARIA Nº 021/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: .No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2023. No uso de suas atribuições legais considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2021. AUTORIZA, a admissão com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), JONATHAS BERNARDES FREIRE, PASEP-374109718-78, CPF.41.177.157-7, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de Pedreiro, referência 31, junto a Seção de Obras, com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**PORTARIA Nº 022/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: .No uso de suas atribuições legais RESOLVE, Nomear a partir 01 de fevereiro do corrente ano o Sr. MATHEUS HANSEN PAES, Rg.46.770.762-5, CPF.390.703.708-16, ocupante do emprego de Escriturário, para ocupar o emprego em Comissão de Assessor de Diretoria, referencia 43, regido

pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**PORTARIA Nº 023/2024**

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: .No uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 6º da Lei Complementar nº 203 de 23 de novembro de 2023. RESOLVE: NOMEAR com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2024, o funcionário desta Autarquia Municipal EVANDRO JOSÉ MOLONI, RG. 34.253.252-2, CPF. 299.457.898-98, ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Diversos, para ocupar o emprego de provimento em confiança de Coordenar de Equipe de Manutenção, percebendo gratificação adicional de 30%, sobre a referencia 19, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, subordinado a Diretoria de Planejamento e Operacional. Registre-se e Publique-se. Pirassununga 31 de janeiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração.

**Procuradoria-Geral do Município**

**Protocolo nº 1420/2023.** Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado Leonardo Fernando Dias. Fica revogado o Termo de Estágio celebrado entre o Município de Pirassununga e Leonardo Fernando Dias. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Protocolo nº 3438/2023.** Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado Thabata Colombo Bueno. Fica revogado o Termo de Estágio celebrado entre o Município de Pirassununga e Thabata Colombo Bueno. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Seção de Material**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 1029/2019 Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 96/19. **Termo Aditivo nº 22/24. Contrato nº 32/19. Locador:** RENATA PIRES. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua dos Lemes, nº 1129 - Centro, nesta cidade, destinado a abrigar o Conselho Tutelar. **Prorrogação:** fica prorrogada a

Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2024. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 23.469,36 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Assinatura:** 01/02/2024. -Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Pirassununga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.058, de 10 de novembro de 2022 RESOLVE:

Instituir o calendário de reuniões ordinárias do órgão colegiado para o ano de 2024 ficando estabelecido reuniões ordinárias nos dias 25 de cada mês do ano corrente, para sistema de revezamentos em dias da semana. Em casos que a data especificada coincidir com finais de semana e feriados, a mesma será transferida para o próximo dia útil.

Ficam todos os conselheiros cientes e convocados, conforme calendário abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	31
FEVEREIRO	26
MARÇO	25
ABRIL	25
MAIO	27
JUNHO	25
JULHO	25
AGOSTO	26
SETEMBRO	25
OUTUBRO	28
NOVEMBRO	25
DEZEMBRO	25

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2024  
 Deise Armelinda Lozano  
 Presidente

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6690/2023 Data de Protocolo: 07/12/2023 CEVS: 353930101-109-000017-1-6 Data de Validade: 24/01/2025 Razão Social: BELFOOD GROUP ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28.585.062/0001-21 Endereço: GENTIL JOSUÉ DE CARLI, 190 Polo Industrial Guilherme Müller Filho Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-626 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ JEANDRO DE OLIVEIRA BERTIN CPF: 32501128877 Resp. Técnico: NATALIA FERNANDA DA CRUZ GREGORIO CPF: 22852518821 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366818 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 463/2023 Data de Protocolo: 18/08/2023 CEVS: 353930101-562-000034-1-7 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: MARCELO WILLIAM VOLTARELLI 12361902893 CNPJ/CPF: 16.805.196/0001-21 Endereço: RUA ANTONIO GAMBAGORTE, 57 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-096 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO WILLIAM VOLTARELLI CPF: 12361902893 Resp. Técnico: ANA PAULA SCATOLINI BATISTELA CPF: 34511448833 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:48773 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 163/2024 Data de Protocolo: 10/01/2024 CEVS: 353930101-960-000142-1-4 Data de Validade: 24/01/2025 Razão Social: CARLOS MAGALHAES CNPJ/CPF: 06003934883 Endereço: Avenida MIGUEL ÂNGELO DEVITTE, 3228 Vila São Pedro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-140 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS MAGALHAES CPF: 06003934883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

**Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 220/2024 Data de Protocolo: 12/01/2024 CEVS: 353930101-109-000005-1-5 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: BISCOITOS COSME E DAMIÃO EIRELI CNPJ/CPF: 05.899.533/0001-70 Endereço: Rua RUA ANTENOR PEREIRA, 961 JARDIM MORUMBI Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-638 UF: SP Resp. LEGAL: COSME ARAUJO CAMELO CPF: 73375047720 Resp. Técnico: PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF CPF: 29264426884 CBO: 252105 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 524/2024 Data de Protocolo: 23/01/2024 CEVS: 353930101-109-000013-1-7 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: BISCOITOS FAMÍLIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 22.669.823/0001-47 Endereço: Rua ANTENOR PEREIRA, 967 JARDIM MORUMBI Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-638 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIANA NOVAES CAMELO CPF: 04455219617 Resp. Técnico: MATHEUS ALBERTO SCHWENGER LANDGRAF CPF: 25440178805 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063021440 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6992/2023 Data de Protocolo: 22/12/2023 CEVS: 353930101-863-000111-1-8 CEVS: 353930101-863-000111-1-8 CEVS: 353930101-863-000111-1-8 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: ROGERIO ELEUTERIO ABDALLA CNPJ/CPF: 08347250880 Endereço: Rua ANDRADAS, 1205 Rosário

Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-015 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 Resp. Técnico: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51769 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6992/2023 Data de Protocolo: 22/12/2023 CEVS: 353930101-863-000112-1-5 CEVS: 353930101-863-000111-1-8 CEVS: 353930101-863-000111-1-8 Data de Validade: 29/01/2025 Razão Social: ROGERIO ELEUTERIO ABDALLA CNPJ/CPF: 08347250880 Endereço: Rua ANDRADAS, 1205 Rosário Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-015 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 Resp. Técnico: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51769 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 197/2024 Data de Protocolo: 11/01/2024 CEVS: 353930101-863-000234-1-8 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: BABADOPULOS CLINICA PEDIATRICA LTDA CNPJ/CPF: 09.586.266/0001-32 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 843 SALA 02,03 E 04 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE AUGUSTO BABADOPULOS CPF: 00007979878 Resp. Técnico: JORGE AUGUSTO BABADOPULOS CPF: 00007979878 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29356 UF:SP Resp. Técnico: SONIA MARIA MARQUES FURTADO DE MENDONÇA CPF: 03873625415 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22.597 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Fevereiro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 196/2024 Data de Protocolo: 11/01/2024 CEVS: 353930101-863-000515-1-9 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: JORGE AUGUSTO BABADOPULOS CNPJ/CPF: 00007979878 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 843 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE AUGUSTO BABADOPULOS CPF: 00007979878 Resp. Técnico: JORGE AUGUSTO BABADOPULOS CPF: 00007979878 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29356 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 2 de Fevereiro de 2024.

**Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 017 de 26/01/2024** para o estabelecimento **AMOR SAÚDE PIRASSUNUNGA LTDA**, CNPJ: 37.591.643/0001-67, estabelecido à Rua Duque de Caxias Norte, nº 451, Bairro Jardim Elite em Pirassununga/SP, que incorreu em infração por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde, contrariando as normas legais vigentes, po realizar procedimentos cirúrgicos e invasivos na área de dermatologia sem autorização do órgão sanitário competente. A empresa também não possui em seu CNPJ a atividade (CNAE) compatível com tal atividade. Contrariando o disposto no anexo I, grupo II, agrupamento 70 da Portaria CVS nº 11, de 21 de dezembro de 2023, combinado com o artigo 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 ou artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de agosto de 2005, ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**DECRETO (S)**

**DECRETO Nº 8.525, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 5.886, de 25 de outubro de 2023,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o “projeto de desdobro de lote”, objeto da matrícula no 1.337 do CRI local, localizado na Rua Joaquim Conceição, nº 275, Centro, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob no 6887.005.016.052.00-7 que, conforme matrícula, consta pertencer a Luis Fernando Benini, portador do RG nº 19.188.736-5 - SSP/SP e CPF nº 123.429.098-70, tudo conforme consta do protocolado nº 5.886/2023, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 1.337 - 523,35 m².

II - Situação Final

a) lote A - 268,33 m²;

b) lote B - 255,02 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro individualizado junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.



Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 7º do Decreto nº 8.513, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

§1º A base de cálculo arbitrada será definida pelo custo global da obra deduzido o valor de 40% (quarenta por cento), constante na respectiva tabela, relativo a materiais utilizados e efetivamente incorporados à obra.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 078/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada ao Executivo Municipal pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objeto do Ofício no 01/2024; e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.762, de 11 de novembro de 2021, e o Decreto nº 7.980, de 22 de novembro de 2021,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Homologar a nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para cumprir o mandato a partir de 10 de dezembro de 2023, pelo período de um ano, podendo ser reconduzida por igual período, composta pelas Conselheiras, a saber:

Presidente: Stella Sílvia Dias Oliveira

Vice-Presidente: Talita Noé de Souza

1ª Secretária: Marcilei Ap. Conradi Villar

2ª Secretária: Yohanna Silveira Leão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

### PORTARIA Nº 079/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 8.526, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 149, de 9 de janeiro de 2024,

**D E C R E T A :**

Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 5 de fevereiro do fluente ano, o servidor público municipal Anderson Rogério Ruoso, RG nº 32.282.176-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

#### **PORTARIA Nº 080/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 5 de fevereiro do fluente ano, o servidor público municipal Rogério Machado, RG nº 21.409.860 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Bombeiro Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

#### **PORTARIA Nº 081/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 07/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 5 de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal David Martins Carvalho, RG 26.873.913-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

### **Secretaria Municipal de Esportes**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, está recebendo propostas de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar eventos e materiais esportivos para o exercício de 2024.

Os interessados deverão protocolar requerimento junto à Prefeitura e na forma eletrônica, preconizada pelo Decreto Municipal nº 8.253 de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa "Pirassununga Sem Papel", utilizando o modelo disponível no Anexo I deste Edital, que deverá conter a proposta e, apenso a ele, a documentação descrita no item 4 - Documentação, devendo todo esse conteúdo ser convertido em formato .PDF e encaminhado ao e-mail: [sempapel@pirassununga.sp.gov.br](mailto:sempapel@pirassununga.sp.gov.br), no tamanho máximo de 20 MB.

#### **1 – FINALIDADE**

1.1 Divulgar, para o público interessado em patrocinar os seguintes eventos esportivos: Jogos Regionais, Jogos Final Estadual, JOMI – Jogos da Melhor Idade, Campeonatos Municipal de futebol, futsal, voleibol, basquete, tênis de mesa e campo, ginástica artística e rítmica, natação, atletismo, skate, judô, handebol, circuitos de corrida de rua, bike, uniformes e material esportivo para atletas da SME.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínios para custear os eventos de acordo com item 1 - FINALIDADE.

#### **3 – PROPOSTA**

3.1 – As propostas deverão ser protocoladas na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, localizada na Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, contendo os seguintes documentos:

3.1.1 - Formulário Proposta de Patrocínio (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou pelo seu procurador, indicando qual modalidade pretende patrocinar.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 O interessado deverá anexar ao requerimento ( formulário Anexo I), a ser protocolado eletronicamente, os seguintes documentos:

I - Para pessoas jurídicas:

**Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

a) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do município, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

II - Para pessoas físicas:

III - Cópia do Registro Geral - RG;

a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) Cópia do comprovante de residência.

#### **5 – CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

5.2 É vedada a publicidade de textos, imagens que não sejam previamente autorizados pela SME;

5.3 Os locais para inserção da publicidade serão definidos pela SME, e comunicado antecipadamente para a empresa patrocinadora;

5.4 Será entregue para a empresa o calendário dos eventos esportivos da SME, onde serão realizados os Jogos Regionais, Jogos Final Estadual, JOMI – Jogos da Melhor Idade, Campeonatos Municipal de futebol, futsal, voleibol, basquete, tênis de mesa e campo, ginástica artística e rítmica, natação, atletismo, skate, judô, handebol, circuitos de corrida de rua e bike.

5.5 A empresa é a única responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas

em razão da sua participação nos eventos esportivos, e ainda, por qualquer tipo de acontecimento que ocorra no evento patrocinando;

5.6 A empresa poderá divulgar sua logomarca durante todo o campeonato, através de banners, folders, balão etc, respeitando sempre o aspecto visual e ecológico.

5.7 Os valores ofertados serão utilizados exclusivamente para custear conforme elencado no item 1. FINALIDADE, sendo de inteira responsabilidade da empresa patrocinadora efetuar os pagamentos para as futuras empresas que executarão os serviços ou efetuar a entrega de materiais esportivos para a SME.

6.1 O descumprimento não sanado do dever pactuado ensejará imediatamente o cancelamento da proposta de patrocínio, ficando o mesmo, ainda, sujeito às sanções legais.

#### **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – As pessoas físicas ou pessoas jurídicas, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados neste Edital.

7.2 – Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas quanto à interpretação do Edital, ou informações adicionais, serão solucionados e fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2024

**Renato Agostinho de Oliveira Júnior**  
**Secretário Municipal de Esportes**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



## MODELO ANEXO I

PROPOSTA DE PATROCÍNIO - EDITAL Nº01/2024

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone :
E-mail -

Nome do Responsável:	
RG	CPF
Endereço -	
Município -	

EVENTOS/UNIFORMES	DESCRIÇÃO
VALOR DA PROPOSTA	

Pirassununga,

Assinatura responsável

Av: Presidente Médici, 1075 - Jardim Carlos Gomes - CEP: 13633-045  
Fone: (19) 3561-7349 - e-mail: [secretaria.esportes@pirassununga.sp.gov.br](mailto:secretaria.esportes@pirassununga.sp.gov.br)